

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1234 - CEP 87.990-000 E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATA N° 14/2025

Ao decimo quarto dia do mês de abril de dois mil vinte e cinco (**14/04/2025**), as 20h15m., foi realizada, excepcionalmente na sala do auditório da APAE, regulamentada por intermédio da **Portaria 08/2025**, publicada na Edição nº 1074, pg.6, de 18 de Março de 2025, tendo em vista a recomendação do responsável técnico pela interdição do Plenário desta Edilidade, face o iminente risco de queda da estrutura, a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Sobre a Presidência do Vereador **EDUARDO BONO DA SILVA** e os Vereadores, Edyelson da Silva Cano, Elcio Ferreira do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, José Roberto Lourenço Pardin, Moacir José da Silva, Sergio Rodrigues. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Presidente convidou o Vereador João Lourenço da Silva, para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada. **EXPEDIENTE. Foi lido em primeira discussão: PROJETO DE LEI N° COMPLEMENTAR 06/2025.** Autoria do Prefeito Municipal. **SÚMULA:** Dispõe sobre o Reajuste da Remuneração dos Cargos Efetivos, Contratos Temporários e Professores do Poder Executivo e dá outras providências. - **PROJETO DE LEI N° 24/2025.** Autoria do Prefeito Municipal. **Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até 170.000,00 (cento e setenta mil reais). - **PROJETO DE LEI N° 23/2025.** Autoria do Prefeito Municipal. **Sumula:** Cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Diamante do Norte - PRODEM, Institui a Comissão o PRODEM e dá Outras Providências. **E leitura: ACORDÃO 445/2024** – Parecer Previo Prestação De Contas Anual 2022. **APOS A REVISÃO DE CHAMADA,** passou para pauta da **ORDEM DO DIA.** Foi para discussão e votação da Ata: N° 13/2025, referente a Sessão Ordinária de 07 de abril de 2025, na oportunidade o Vereador EDYELSON DA SILVA CANO, solicitou verbalmente a dispensa de leitura da ata da sessão anterior, sendo acolhida e aprovado por unanimidade de votos, ato continuo passou-se para a discussão e votação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 06/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETODE LEI N° 24/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. Ato continuo inscreveram-se para explicações pessoais os vereadores: GILMAR AMARANTE TORRES, JOSÉ ROBERTO LOURENÇO PARDIN, JOÃO LOURENÇO DA SILVA, JOSE LUIZ DOS SANTOS e EDUARDO BONO DA SILVA. Ninguém mais fazendo uso da palavra e nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu a mesma por encerrada que para constar eu, Fabiana Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público nº 01/2022, por determinação judicial e a exoneração do servidor Público responsável pela sua e laboração, que depois de lida será assinada pelo Presidente Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente

Moacir José da Silva – 1° Secretário

Sergio Rodrigues – 2° Secretário